

**PROJETO DE LEI N° 086, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM RECURSOS DO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FIA).**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:**

**LEI**

**Art. 1°** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 617,00 (Seiscentos e dezessete reais), para abertura de dotação orçamentária com recursos do Fundo para Infância e Adolescência (FIA):

010 - Secretaria Municipal de Ação Social  
003 - Fundo da Infância e Adolescência - FIA  
010003.0824300232.183 - Manutenção de Projetos Sociais Vinculados à Criança e ao Adolescente com Recursos do FIA  
344905200000 - Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 617,00  
Fonte de Recursos: 2499 (Demais recursos destinados a Assistência Social)

**Art. 2°** Os recursos para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior serão provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

010 - Secretaria Municipal de Ação Social  
003 - Fundo da Infância e Adolescência - FIA  
010003.0824300232.183 - Manutenção de Projetos Sociais Vinculados à Criança e ao Adolescente com Recursos do FIA  
333903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (ficha 373) ..... R\$ 617,00  
Fonte de Recursos: 2499 (Demais recursos destinados a Assistência Social)

**Art. 3°** A despesas constante no Art. 1° passará a integrar o Plano Plurianual 2010-2013 (Lei n° 2.846, 10/11/2009).

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Castelo, 20 de novembro de 2012.

  
**CLEONE GOMES DO NASCIMENTO**  
*Prefeito Municipal*



**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N°. 086, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.**

**Ilustre Presidente,  
Nobres Vereadores:**

Em anexo, estamos encaminhando para apreciação dessa colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei N°. 086/2012, que versa sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 617,00 (Seiscentos e dezessete reais), para abertura de dotação orçamentária com recursos do Fundo para Infância e Adolescência (FIA).

A necessidade da abertura desse Crédito será para aquisição de um DVD player e uma impressora Laserjet para a Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente, após a aprovação do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente (COMCAC).

Justificamos a necessidade desse Crédito, tendo em vista que na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2012 - Lei n° 3.143/2011 - não foi prevista dotação orçamentária específica para esta despesa.

Nesta oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e aos demais Vereadores nossas expressões de apreço e consideração.

Atenciosamente,

**CLEONE GOMES DO NASCIMENTO**  
*Prefeito Municipal*

Processos n° 17371 e 17372/2012

